



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE LEIRIA**



COMUNICADO OFICIAL

Nº 014

Data: 2018.08.08

CONSELHO DE ARBITRAGEM 2018/2019

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES – 2018/2019

Para conhecimento dos árbitros filiados e demais interessados, se comunica que no cumprimento do disposto no número 1 do artigo 49º do Regulamento de Arbitragem da Associação de Futebol de Leiria, vem o Conselho de Arbitragem divulgar os critérios de classificação dos árbitros e árbitros assistentes de futebol, a vigorar na época 2018/2019.

A DIREÇÃO DA AFL

Restaurante
O Mário

Telef. 244 872 238
mariorestaurante@gmail.com
Brogal - Parceiros 2400-014 LEIRIA





**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA
CONSELHO DE ARBITRAGEM**

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

PARA ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES

FUTEBOL

Época de 2018/2019

Aprovadas em reunião do Conselho de Arbitragem da A. F. Leiria em 07 de agosto de 2018



Índice

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	2
2.1.	Definição das componentes	2
2.2.	Avaliação de Desempenho em Competição	2
2.3.	Coeficiente do Observador	2
2.4.	Testes Escritos	3
2.4.1.	Testes Escritos por Quadro	3
2.4.2.	Pontuações por tipo de questão	3
2.4.3.	Duração dos Testes Escritos	3
2.5.	Provas Físicas	4
2.5.1.	Diagramas dos diversos Testes Físicos	4
2.5.2.	Velocidade (comum a todos os Quadros)	5
2.5.3.	Resistência (comum a todos os Quadros)	5
2.5.4.	Prova Falhada ou não realizada (comum a todos os Quadros)	5
2.5.5.	Quadro de Árbitros C3 Promoção e C4 Promoção	5
2.5.6.	Quadro de Árbitros Assistentes	6
2.5.7.	Quadro de Árbitros C3 Manutenção e C4 Manutenção (MAS)	7
2.5.8.	Quadro de Árbitros C5 Promoção, C5 Manutenção e CJ2 (MAS)	7
2.5.9.	Quadro de Árbitros CJ1 e ECN1 (MAS)	7
2.5.10.	Quadro das Árbitras C3 Femininas	8
2.5.11.	Quadro das Restantes Árbitras Femininas	8
2.6.	Falta à 1ª Chamada	8
2.7.	Prova Falhada	8
2.8.	Provas não realizadas ou não concluídas	9
2.9.	Realização de Testes Escritos e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada ou Repetição	9
2.10.	Resultados a considerar	9
3.	REGRAS PARA AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO	10
3.1.	Jogos	10
3.2.	Número de Avaliações de Desempenho em Competição	10
4.	PRONÚNCIAS / RECLAMAÇÕES	10
4.1.	Relatório de Avaliação de Desempenho em Competição	10
5.	DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL	11
5.1.	Bonificações	11
5.2.	Penalizações	11
5.3.	Árbitros C3 Promoção, Árbitros Assistentes, C3 Femininos e C4 Promoção	11
5.4.	Restantes Árbitros	12
6.	ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	13
6.1.	Árbitro sem classificação	13
6.2.	Falta injustificada	13
6.3.	Utilização de meios ilícitos	13
6.4.	Igualdade pontual	13
7.	GENERALIDADES	13
7.1.	Validação do Relatório	13
7.2.	Situações excecionais	13
7.3.	Casos omissos	13



1. INTRODUÇÃO

As presentes normas destinam-se a definir o modo de realização das provas classificativas e o processo classificativo dos árbitros de Futebol dos quadros da Associação de Futebol de Leiria na época de 2018/2019.

As Normas de Classificação que constam deste documento estão subordinadas ao Regulamento de Arbitragem da AFL em vigor na época de 2018/2019.

A referência a árbitro e árbitro assistente contempla o género masculino e feminino.

Algumas designações poderão ser abreviadas de acordo com a seguinte Tabela:

Designação	Abreviatura
Associação de Futebol de Leiria	AFL
Federação Portuguesa de Futebol	FPF
Comissão de Apoio e Validação	CAV
Árbitros Assistentes	AA
C3 Promoção	C3PRO
C3 Femininos	C3FEM
C3 Manutenção	C3MAN
C4 Promoção	C4PRO
C4 Manutenção	C4MAN
C5 Promoção	C5PRO
C5 Manutenção	C5MAN
CJ2	CJ2
CJ1	CJ1
ECN1	ECN1
Masculinos	MAS
Femininos	FEM

Tabela I - Abreviaturas



2. COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1. Definição das componentes

O apuramento da Classificação Final dos Árbitros é determinado por:

- Avaliação de desempenho em competição;
- Classificações obtidas nos Testes Escritos e nas Provas Físicas, nos termos das presentes Normas;
- Bonificações resultantes das atividades no decorrer da época, nos termos das Presentes Normas;
- Penalizações resultantes das atividades no decorrer da época, nos termos das Presentes Normas.

2.2. Avaliação de Desempenho em Competição

A pontuação resultante da Avaliação de Desempenho (escala 0 a 10) no exercício de funções em competição é (AD) obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \sum_{i=1}^n (PR_i \times CO_i)$$

em que

PR_i : Pontuação atribuídas no jogo i pelo Observador ou pelo Conselho de Arbitragem caso tenha alterado a pontuação atribuída pelo Observador;

CO_i : Coeficiente do Observador do jogo i ;

n : Número de observações.

2.3. Coeficiente do Observador

O coeficiente do Observador i (CO_i) é calculado autonomamente para cada quadro pela fórmula seguinte, sempre que o Observador i tenha realizado o número mínimo de observações no quadro indicado na Tabela II:

$$CO_i = MG \times MO_i$$

em que

MG : Média aritmética geral das pontuações atribuídas por todos os observadores no Quadro;

MO_i : Média aritmética das pontuações atribuídas pelo Observador i no Quadro.

O coeficiente do Observador i (CO_i) no Quadro é igual a 1 (um) sempre que o Observador i não tenha realizado o mínimo de observações no Quadro indicado na Tabela II.

Quadro	Avaliações (mínimo)
C3 Promoção	3
C3 Femininos	2
C4 Promoção	2
Árbitros Assistentes	2

Tabela II – Número mínimo de observações



2.4. Testes Escritos

2.4.1. Testes Escritos por Quadro

Os Testes Escritos têm as características constantes da tabela seguinte:

Quadro	Língua	Número e tipo de questões	Quantidade (por época)	Matéria	Escala de mensuração (pontos)	Classificação obtida
C3 Promoção	Português	20 de escolha múltipla	3 (três)	Leis de jogo e regulamentação	-4 a 10	0 a 10
	Inglês	10 de escolha múltipla	2 (dois)			
C3 Feminino, C4 Promoção e Árbitros Assistentes	Português	20 de escolha múltipla	3 (três)		-4 a 10	0 a 10
	Inglês	10 de escolha múltipla	1 (um)			
C3 Manutenção e C4 Manutenção	Português	10 de escolha múltipla mais 10 de resposta aberta	2 (dois)		-2 a 10	0 a 10
C5, CJ2, CJ1 e ECN1	Português	20 de resposta aberta	2 (dois)		0 a 10	0 a 10

Tabela III - Testes Escritos

2.4.2. Pontuações por tipo de questão

2.4.2.1. As respostas às questões de resposta aberta são pontuadas da seguinte forma:

- Resposta correta é pontuada com 0,5 (cinco décimas) ponto;
- Resposta incompleta é pontuada com 0,2 (duas décimas) ponto;
- Resposta errada ou não respondida é pontuada com 0,0 (zero) pontos.

2.4.2.2. As respostas às questões de escolha múltipla, em língua portuguesa, são pontuadas da seguinte forma:

- Resposta correta é pontuada com 0,5 (cinco décimas) ponto;
- Resposta errada é pontuada com -0,2 (menos duas décimas) ponto;
- Mais de uma resposta ou não respondida é pontuada com 0 (zero) ponto.

2.4.2.3. As respostas às questões de escolha múltipla, em língua inglesa, são pontuadas da seguinte forma:

- Resposta correta é pontuada com 1,0 (um) ponto;
- Resposta errada é pontuada com -0,4 (menos quatro décimas) ponto;
- Mais de uma resposta ou não respondida é pontuada com 0 (zero) ponto.

2.4.3. Duração dos Testes Escritos

2.4.3.1. Os Testes Escritos com 20 perguntas de resposta aberta têm uma duração de 60 (sessenta) minutos precedidos de 10 (dez) minutos para leitura e colocação de questões relacionadas com a interpretação das perguntas.

2.4.3.2. Os Testes Escritos com 10 perguntas de resposta aberta e com 10 perguntas de escolha múltipla têm uma duração de 60 (sessenta) minutos precedidos de 5 (cinco) minutos para leitura e colocação de questões relacionadas com a interpretação das perguntas de resposta aberta.

2.4.3.3. Os Testes Escritos com 20 perguntas de escolha múltipla têm uma duração de 45 minutos.

2.4.3.4. Os Testes Escritos de Língua Inglesa têm uma duração de 30 minutos.



2.5. Provas Físicas

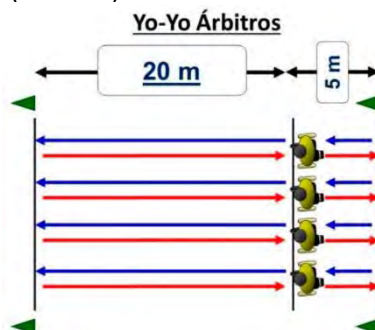
As Provas Físicas são constituídas pelos Testes Físicos e de acordo com a constante nos números seguintes:

2.5.1. Diagramas dos diversos Testes Físicos

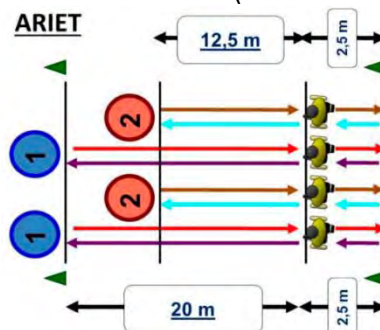
2.5.1.1. Resistência (árbitros e árbitros assistentes)



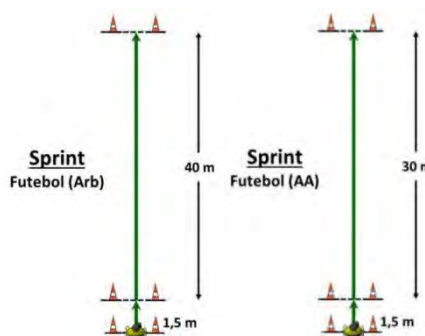
2.5.1.2. Yo-Yo – Intermetent Recovery Test (árbitros)



2.5.1.3. ARIET – Assistant Referee Intermitent Endurance Test (árbitros assistentes)

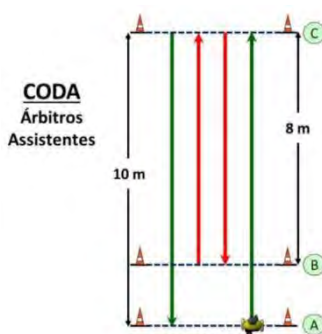


2.5.1.4. Velocidade (árbitros e árbitros assistentes)





2.5.1.5. CODA – Change of Direction Ability (árbitros assistentes)



2.5.2. Velocidade (comum a todos os Quadros)

2.5.2.1. Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único *sprint* poderá repetir (após o último *sprint*);

2.5.2.2. Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – **Prova Falhada**.

2.5.3. Resistência (comum a todos os Quadros)

2.5.3.1. Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:

2.5.3.2. **Uma** vez – advertência;

2.5.3.3. **Mais** que uma vez – **Prova Falhada**.

2.5.4. Prova Falhada ou não realizada (comum a todos os Quadros)

2.5.4.1. A pontuação para uma Prova Falhada é de **6** (seis) pontos.

2.5.4.2. Quando por motivos de lesão ou de saúde o árbitro ou árbitro assistente não puder comparecer à Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída uma pontuação de **5** (cinco) pontos.

2.5.5. Quadro de Árbitros C3 Promoção e C4 Promoção

Qtd	Resistência	Distância / Voltas / Percursos	Tempos de referência	Classificação
3 (três)	Se não cumprir um mínimo de 10 (dez) voltas à pista / Nível mínimo – Prova Falhada .	Velocidade (a): 6 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas – <u>pista</u> Ou Velocidade (b): 2 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas - <u>relvado</u>	(a) – 5,90" (b) – 6,00"	Realizadas com sucesso todas as componentes: Velocidade: 2/6 <i>Sprints</i> válidos +
		Resistência (a): 10+2 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)] Ou YO-YO (b) ¹ <i>Intermittent Test</i> a. Nível 17.6 41 Rep (1660m) b. Nível 17.8 c. Nível 18.2	(a) 15" / 18"	Resistência: a. 10 (dez) voltas completas / Nível 17.6 – 7 pontos; b. 11 (onze) voltas completas / Nível 17.8 – 7,5 pontos; c. 12 (doze) voltas completas / Nível 18.2 – 8 pontos.

Tabela IV - Provas Físicas C3PRO/C4PRO

¹ O Teste do YO-YO será realizado na 3ª prova da época.



2.5.6. Quadro de Árbitros Assistentes

Qtd	CODA	Resistência	Distância / Voltas / Percursos	Tempos de referência	Classificação
3 (três)	Se falhar 2 ensaios – Prova Falhada	Se não cumprir um mínimo de 10 (dez) voltas à pista / Nível mínimo – Prova Falhada.	CODA (a): 1 <i>Sprint</i> , com utilização de Células Fotoelétricas – <u>pista</u>	(a) – 9,80"	Realizadas com sucesso todas as componentes: CODA: 1 <i>Sprint</i> válido +
			Velocidade (a): 5 x 30m Sprints, com utilização de Células Fotoelétricas – <u>pista</u>	(a) – 4,50"	Velocidade: 5 <i>Sprints</i> válidos +
			Resistência (a): 10+2 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)] Ou ARIET (b) ¹ <i>Assistant Referee Intermittent Endurance Test</i> a. Nível 14.5 (1080m) b. Nível 17.8 (1275m) c. Nível 18.2 (1470m)	(a) 15" / 20"	Resistência: a. 10 (dez) voltas completas / Nível 15.5-1 – 7 pontos; b. 11 (onze) voltas completas / Nível 15.5-3 – 7,5 pontos; c. 12 (doze) voltas completas / Nível 15.5-6 – 8 pontos.

Tabela V - Provas Físicas AA

¹ O Teste do ARIET será realizado na 3ª prova da época.

2.5.6.1. No Teste CODA, se o árbitro assistente cair ou tropeçar, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar um ensaio adicional.

2.5.6.2. No Teste CODA, se o árbitro assistente falhar um ensaio, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar um ensaio adicional.



2.5.7. Quadro de Árbitros C3 Manutenção e C4 Manutenção (MAS)

Qtd	Resistência	Distância / Voltas / Percursos	Tempos de referência	Classificação
2 (duas)	Se não cumprir um mínimo de 10 (dez) voltas à pista / Nível mínimo – Prova Falhada.	Velocidade: 6 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas – <u>pista</u>	6,30"	Realizadas com sucesso todas as componentes: Velocidade: 6 Sprints válidos + Resistência: a. 10 (dez) voltas completas – 8 pontos;
		Resistência: 10 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)]	15" / 22"	

Tabela VI - Provas Físicas C3MAN/C4MAN-MAS

2.5.8. Quadro de Árbitros C5 Promoção, C5 Manutenção e CJ2 (MAS)

Qtd	Resistência	Distância / Voltas / Percursos	Tempos de referência	Classificação
2 (duas)	Se não cumprir um mínimo de 10 (dez) voltas à pista / Nível mínimo – Prova Falhada.	Velocidade: 6 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas – <u>pista</u>	6,40"	Realizadas com sucesso todas as componentes: Velocidade: 6 Sprints válidos + Resistência: a. C5PRO e C5MAN - 10 (dez) voltas completas – 8 pontos; b. CJ2 – 8 (oito) voltas completas – 8 pontos.
		Resistência: C5: 10 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)] CJ2: 8 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)]	15" / 22"	

Tabela VII - Provas Físicas C5PRO/C5MAN/CJ2-MAS

2.5.9. Quadro de Árbitros CJ1 e ECN1 (MAS)

Qtd	Resistência	Distância / Voltas / Percursos	Tempos de referência	Classificação
2 (duas)	Se não cumprir um mínimo de 10 (dez) voltas à pista / Nível mínimo – Prova Falhada.	Velocidade: 6 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas – <u>pista</u>	6,60"	Realizadas com sucesso todas as componentes: Velocidade: 6 Sprints válidos + Resistência: a. 6 (seis) voltas completas – 8 pontos.
		Resistência: 6 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)]	15" / 22"	

Tabela VIII - Provas Físicas C3MAN/C4MAN-MAS



2.5.10. Quadro das Árbitras C3 Femininas

Qtd	Resistência	Distância / Voltas / Percursos	Tempos de referência	Classificação
3 (três)	Se não cumprir um mínimo de 10 (dez) voltas à pista / Nível mínimo – Prova Falhada.	Velocidade: 6 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas – <u>pista</u>	6,60"	Realizadas com sucesso todas as componentes: Velocidade: 6 Sprints válidos +
		Resistência: 10 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)]	17" / 22"	Resistência: a. 10 (dez) voltas completas – 7 pontos; b. 11 (onze) voltas completas – 7,5 pontos; c. 12 (doze) voltas completas – 8 pontos.

Tabela IX - Provas Físicas C3FEM

2.5.11. Quadro das Restantes Árbitras Femininas

Qtd	Resistência	Distância / Voltas / Percursos	Tempos de referência	Classificação
2 (duas)	Se não cumprir um mínimo de 10 (dez) voltas à pista / Nível mínimo – Prova Falhada.	Velocidade: 6 x 40m <i>Sprints</i> , com utilização de Células Fotoelétricas – <u>pista</u>	C3 e C4 – 6,60" C5 e CJ2 – 6,80" CJ1 e ECN1 – 7,00"	Realizadas com sucesso todas as componentes: Velocidade: 6 Sprints válidos +
		Resistência: 10 voltas – [1 volta = 4x (75m + 25m)]	Outras - 17" / 24"	Resistência: a. C3FEM – 12 (doze) voltas completas – 8 pontos; b. C3MAN, C4, C5 – 10 (dez) voltas completas – 8 pontos; c. CJ2 – 8 (oito) voltas completas – 8 pontos; d. CJ1 e ECN1 – 6 (seis) voltas completas – 8 pontos.

Tabela X - Provas Físicas FEM

2.6. Falta à 1ª Chamada

2.6.1.1. O árbitro que, devidamente justificado e após aceitação do Conselho de Arbitragem da mesma, é automaticamente convocado para a realização do Teste Escrito e/ou Provas Físicas na data de repetição agendada pelo Conselho de Arbitragem.

2.7. Prova Falhada

2.7.1.1. O árbitro que, no Teste Escrito, obtenha pontuação inferior a 5 (cinco) pontos ou nas Provas Físicas não as conclua nos tempos/distâncias exigidas, independentemente do motivo, é automaticamente convocado para a repetição do Teste Escrito e/ou Provas Físicas na data agendada pelo Conselho de Arbitragem.

2.7.1.2. O árbitro que desempenha a função de Árbitro Assistente com um árbitro do quadro nacional e que no Teste Escrito obtenha uma pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos e inferior a 7 (sete) pontos,



para efeitos de habilitação para participar em jogos das competições nacionais, é automaticamente convocado para a repetição do Teste Escrito na data agendada pelo Conselho de Arbitragem.

2.7.1.3. A pontuação de uma Prova Física considerada falhada é de **6** (seis) pontos.

2.8. Provas não realizadas ou não concluídas

2.8.1.1. O árbitro que, em primeira chamada, não realize ou não conclua o Teste Escrito ou Provas Físicas e apresente atestado médico será convocado para realização da prova em falta logo que se encontre apto clinicamente para o efetuar.

2.8.1.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode o Pelouro das Classificações exigir comprovação a realizar pelo Departamento Médico da AFL, nos casos de lesão ocorrida durante a prestação de provas ou no caso de apresentação de atestado médico para as não realizar.

2.8.1.3. O previsto no número 2.8.1.1. aplica-se ainda a outros motivos desde que seja apresentada justificação válida de entidade comprovada competente para o efeito antes do início ou da Prova ou Teste e o Pelouro das Classificação os considere como impedimento válido.

2.8.1.4. Não poderá realizar as Provas Físicas o árbitro que tenha entregue nos Serviços da AFL atestado médico e o mesmo se mantenha válido no dia das Provas Físicas. A validade poderá ser revogada através de entrega de Declaração de Alta Médica até ao início das Provas.

2.8.1.5. Não poderá realizar as Provas Físicas o árbitro que não tenha o seu Boletim de Exame Médico Desportivo válido. O Exame médico válido poderá ser entregue até ao dia anterior à realização das Provas.

2.8.1.6. Aplicando-se o previsto no número 2.8.1.1. e realizados em 2ª Chamada os Testes Escritos e/ou Provas Físicas, para efeitos classificativos serão considerados exclusivamente estes resultados.

2.8.1.7. Considera-se Prova Falhada, se iniciada e não concluída.

2.8.1.8. Quando por motivo não justificado e/ou com justificação não considerada válida pelo Conselho de Arbitragem, o árbitro ou árbitro assistente não realizar um Teste Escrito e/ou Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **0** (zero) pontos.

2.9. Realização de Testes Escritos e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada ou Repetição

2.9.1.1. A existência de Testes Escritos e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada ou Repetição não é de carácter obrigatório e ocorre por deliberação do Pelouro de Classificações.

2.9.1.2. O direito a realizar os Testes Escritos e/ou Provas Físicas não realizadas ou não concluídas caduca com a realização da Ação Regulamentar de Avaliação seguinte, sendo atribuído o valor de **4** (quatro) pontos aos não realizadas ou não concluídas.

2.10. Resultados a considerar

2.10.1.1. Para efeitos classificativos, serão considerados os resultados dos Testes Escritos/Provas Físicas inicialmente realizadas, sendo que os resultados das repetições apenas serão considerados para efeitos de habilitação para a atividade.

2.10.1.2. Quando, por motivo de saúde ou lesão, o árbitro ou árbitro assistente não realizar a Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **5** (cinco) pontos.

2.10.1.3. Quando, por motivo não justificado e/ou com justificação não considerada válida pelo Conselho de Arbitragem, o árbitro ou árbitro assistente não realizar uma Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **0** (zero) pontos.



3. REGRAS PARA AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO

3.1. Jogos

3.1.1.1. Os árbitros poderão ser avaliados em todos os jogos das competições da AFL de acordo com o Regulamento de Arbitragem.

3.2. Número de Avaliações de Desempenho em Competição

3.2.1.1. Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros **C3 Promoção** são avaliados com caráter classificativo, no mínimo em **5** (cinco) jogos.

3.2.1.2. Para efeitos de apuramento da classificação final, as árbitras **C3 Femininas** são avaliadas com caráter classificativo, no mínimo em **2** (dois) jogos.

3.2.1.3. Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros **Assistentes** são avaliados com caráter classificativo, no mínimo em **2** (dois) jogos.

3.2.1.4. Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros **C4 Promoção** são avaliados com caráter classificativo, no mínimo em **3** (três) jogos.

3.2.1.5. Quando, por decisão própria do árbitro ou árbitro assistente, mas com motivo devidamente justificado e aceite pelo Conselho de Arbitragem, não tenha sido possível realizar uma observação regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **6** (seis) pontos.

3.2.1.6. Quando, por decisão própria do árbitro ou árbitro assistente, com o motivo a não ser justificado e/ou com a justificação a não ser considerada válida pelo Conselho de Arbitragem, não tenha sido possível realizar uma observação regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **0** (zero) pontos.

4. PRONÚNCIAS / RECLAMAÇÕES

4.1. Relatório de Avaliação de Desempenho em Competição

- a) Ao abrigo do Regulamento de Arbitragem, o árbitro pode, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do momento de disponibilização do relatório, pronunciar-se sobre o relatório do avaliador, para o Pelouro das Classificações, obrigatoriamente através da plataforma disponibilizada para o efeito.
- b) A pronúncia/reclamação referida no número anterior será admitida apenas nos casos de notas condicionadas (lances cruciais e/ou relevantes), tais como (exemplos):
 - Erros graves (Grande penalidade mal assinalada ou não assinalada) / Cartão vermelho indevido ou omitido / Erro Técnico (de direito) / Golo obtido precedido de falta ou decorrente de recomeço incorreto (direta ou indiretamente) / Lances mal ajuizados quem influenciem o resultado final / Outro enquadrável que influencie substancialmente a nota de observação.
- c) Só serão aceites pronúncias/reclamações, sob pena de serem liminarmente rejeitadas, desde que:
 - Acompanhadas de imagens digitais integrais do respetivo jogo (indicando o *link* para *download* do respetivo vídeo no texto da reclamação);
 - As imagens possuam qualidade considerada suficiente para análise.
- d) O Pelouro das Classificações pode solicitar parecer à CAV para análise das pronúncias/reclamações, dispondo esta de 15 (quinze) dias úteis para se pronunciar, contados a partir do momento da receção de toda a documentação;
- e) De posse da informação necessária, o Pelouro das Classificações toma decisão final e notifica o árbitro no dia seguinte à da reunião plenária do Conselho de Arbitragem onde a decisão foi homologada pelo plenário do Conselho;
- f) A notificação inclui a pontuação final atribuída ao árbitro e eventuais elementos de suporte à decisão do Pelouro de Classificações;
- g) Para todos os efeitos o Pelouro das Classificações é considerado como última instância de recurso;
- h) Os prazos previstos nas presentes normas, podem ser adaptados de acordo com a data de realização de jogo.



5. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

5.1. Bonificações

- 5.1.1.1. Os árbitros que compareçam nas ações de formação, colóquios ou reuniões de trabalho organizadas pelo Conselho de Arbitragem ou pela Academia de Arbitragem serão bonificados, por cada sessão, com 0,05 (cinco centésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.
- 5.1.1.2. Os árbitros que não possam comparecer às sessões referidas no ponto anterior por estarem oficialmente convocados para outras ações no âmbito do futebol receberão igual bonificação.
- 5.1.1.3. Os árbitros que permaneçam em total disponibilidade durante toda a época serão bonificados com 0,10 (dez centésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.
- 5.1.1.4. Os árbitros, por cada mês, de outubro a abril, em que não solicitem qualquer dispensa, serão bonificados com 0,05 (cinco centésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.
- 5.1.1.5. Os árbitros e árbitros assistentes, de setembro a abril, por cada mês que demonstrem 75% de assiduidade aos Centros de Treino, serão bonificados em 0,10 (dez centésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.

5.2. Penalizações

- 5.2.1.1. Os árbitros que faltem a um jogo para o qual foram nomeados, sem justificação comprovada por documento idóneo ou provocada por facto constatável pelo Conselho de Arbitragem serão penalizados com 0,50 (cinquenta centésimas) pontos a deduzir à sua pontuação final.
- 5.2.1.2. O árbitro que cometa um erro técnico, comprovado pelo Conselho Técnico da AFL, será penalizado na sua pontuação final com 0,50 (cinquenta centésimas) pontos, se tiver atuado como árbitro principal, ou com 0,25 (vinte e cinco centésimas) pontos, se tiver atuado como árbitro assistente.
- 5.2.1.3. O árbitro que, comprovadamente, viole as regras de sigilo e confidencialidade a que está obrigado será penalizado com 0,50 (cinquenta centésimas) pontos a deduzir na sua pontuação final.
- 5.2.1.4. O árbitro que sofra uma sanção aplicada pelo Conselho de Disciplina da AFL ou da FPF verá a sua pontuação final deduzida em:
- a) 0,50 (cinquenta centésimas) pontos por repreensão por escrito;
 - b) 1,00 (um) pontos por suspensão até 30 dias, inclusive;
 - c) 2,00 (dois) pontos por suspensão superior a 30 dias.

5.3. Árbitros C3 Promoção, Árbitros Assistentes, C3 Femininos e C4 Promoção

A pontuação final (PF) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = \left(0,50 \times \left(\sum AD \right) \div nj \right) + \left(0,25 \times \left(\left(0,90 \times \left(\sum TP \div ntp \right) \right) + \left(0,10 \times \left(\sum TI \times nti \right) \right) \right) \right) + \left(0,25 \times \left(\sum PF \div npf \right) \right) + \left(\sum B \right) - \left(\sum P \right)$$

em que

PF:	É a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais
$\sum AD$:	Somatório da avaliação de desempenho, depois de corrigidas pelos respetivos coeficientes de observador
nj:	Número de jogos avaliados
$\sum TP$:	Somatório das classificações obtidas nos Testes Escritos de Língua Portuguesa
ntp:	Número de Testes Escritos de Língua Portuguesa realizados
$\sum TI$:	Somatório das classificações obtidas nos Testes Escritos de Língua Inglesa
nti:	Número de Testes Escritos de Língua Inglesa realizados
$\sum PF$:	Somatório das classificações obtidas nas Provas Físicas
npf:	Número de Provas Físicas realizadas
$\sum B$:	Somatório das Bonificações atribuídas
$\sum P$:	Somatório das Penalizações atribuídas



5.4. Restantes Árbitros

A pontuação final (PF) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = \left(0,50 \times \left(\sum TE \div nte \right) \right) + \left(0,50 \times \left(\sum PF \div npf \right) \right) + \left(\sum B \right) - \left(\sum P \right)$$

em que

- PF : É a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais
- $\sum TE$: Somatório das classificações obtidas nos Testes Escritos
- nte : Número de Testes Escritos realizados
- $\sum PF$: Somatório das classificações obtidas nas Provas Físicas
- npf : Número de Provas Físicas realizadas
- $\sum B$: Somatório das Bonificações atribuídas
- $\sum P$: Somatório das Penalizações atribuídas



6. ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Árbitro sem classificação

6.1.1.1. O árbitro fica sem classificação, se:

- a) Não realizar o número de Testes Escritos e/ou Provas Físicas regulamentares de acordo com o previsto nas presentes normas;
- b) Possuir insuficiência de elementos classificativos, recolhidos durante a época, para apuramento da classificação final.

6.1.1.2. O árbitro que constar com a menção “sem classificação” em duas épocas consecutivas ou intercaladas, desde que ocorridas nas quatro imediatamente anteriores, salvo, no caso das árbitras femininas, por situação de gravidez comprovada, é despromovido à categoria inferior;

6.2. Falta injustificada

A falta injustificada ou não documentada por escrito a qualquer Ação Regulamentar bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenha ido convocado, poderá, por deliberação do Conselho de Arbitragem, dar origem a comunicação ao Conselho de Disciplina para eventual instauração de procedimento disciplinar.

6.3. Utilização de meios ilícitos

Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, e atribuição de classificação final de 0 (zero) pontos.

6.4. Igualdade pontual

Nos casos de igualdade pontual na classificação final, utilizar-se-ão os seguintes fatores de desempate:

- 1º Critério da idade mais baixa;
- 2º Critério de maior antiguidade na categoria.

7. GENERALIDADES

7.1. Validação do Relatório

7.1.1.1. Para efeitos de validação, com repercussão classificativa, da nota resultante do relatório técnico do avaliador, considera-se como mínimo a observação da totalidade de uma parte do respetivo jogo;

7.1.1.2. O previsto na alínea anterior só será aceite uma única vez por árbitro em cada época desportiva.

7.2. Situações excecionais

Em situações excecionais o Pelouro das Classificações pode, após fundamentação explícita e detalhada, alterar a pontuação atribuída pelo observador no jogo ou proceder à anulação da avaliação para efeitos classificativos.

7.3. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pelouro das Classificações ou pelo Conselho de Arbitragem, em reunião plenária, de acordo com o âmbito das suas competências.